Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 8.940

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.742.2013-01 TCE (Processo nº 18.708.2007-87-

TCE C/ 01 Anexo, 18.608.2007-86 e 18.607.2007-75-Apensos)

ASSUNTO: Pedido de Revisão da decisão contida no Acórdão

nº 6.069/2009 e no Parecer Prévio nº 395/2009 prolatados nos autos do processo originário nº 18.708.2007-87 TCE c/ 2 anexos (Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Feijó, exercício de 2006) e no Parecer Prévio nº 474/2013 do processo

nº 13.544.2009-01 (Recurso de Reconsideração).

RESPONSÁVEL: Senhor Francimar Fernandes de Albuquerque

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Pedido de Revisão. Prefeito Municipal. Conhecimento. Provimento. Reforma do Parecer Prévio nº 474/2013 considerando regular a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Feijó, exercício de 2006. Anulação do Acórdão nº 6.069/2009.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 26 de junho de 2014

> > Conselheiro **VALMIR GOMES RIBEIRO**Presidente do TCE/AC

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br